

## **EDITAL N.º 01/2015 SEC 15 DE OUTUBRO DE 2015**

### **Concurso Cultural Roda de Prosa**

O Secretário de Educação do Estado da Bahia – SEC, no uso de suas atribuições, torna público o Concurso Cultural Roda de Prosa, que se destina a alfabetizando e alfabetizadas da 8ª etapa do Programa TOPA, residentes em território baiano. A iniciativa busca oferecer aos jovens, adultos e idosos a possibilidade de produzir textos literários dos mais variados gêneros a partir das vivências adquiridas durante o processo de alfabetização.

#### **1. DO OBJETO**

1.1. O presente Edital tem como objetivo a seleção de diversos gêneros literários como prosa, poesia, conto e cordel, criados pelos estudantes do Programa TOPA matriculados na etapa corrente do Programa (8ª etapa);

1.2. Objetiva reconhecer habilidades artísticas desenvolvidas pelos alfabetizando;

1.3. Estimular o interesse pelas produções artísticas, literárias e culturais;

1.4. Impulsionar a troca de conhecimentos, através da produção dos diversos gêneros: poema, conto, crônica, cordel;

1.5. Possibilitar a integração e a troca de experiências entre os iguais;

1.6. Valorizar a aprendizagem e autonomia dos alfabetizando;

1.7. Cada NRE (Núcleo Regional de Educação) e cada Prefeitura Municipal deverão enviar até quatro produções literárias a Coordenação Pedagógica do Programa TOPA, das quais 12 (doze) serão pré-selecionadas, sendo que o resultado será divulgado em até 10 dias antes do evento;

1.8. Os 12 (doze) pré-selecionados deverão comparecer, obrigatoriamente, a apresentação final que ocorrerá de 02 a 04 de dezembro de 2015;

1.9. A premiação dos 03 (três) candidatos selecionados, pela comissão julgadora, ocorrerá no 4º Encontro Estudantil, na Arena Fonte Nova, localizada em Salvador-BA no período de 02 a 04 de dezembro do ano corrente.

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. As inscrições são gratuitas e deverão ser encaminhadas para os Núcleos Regionais de Educação e/ou Secretarias Municipais de Educação vinculados ao município do candidato que será inscrito, até o dia **05 de novembro de 2015**;

2.2. Após 05 de novembro de 2015, cabe ao supervisor do NRE responsável pelas Entidades, encaminhar as obras literárias recebidas, através de correspondência da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos- ECT,SEDEX, no endereço: **Secretaria da Educação do Estado da Bahia- Avenida Luis Viana Filho, 5ª Avenida, nº 550, Coordenação do Programa Todos Pela Alfabetização, sala 404, Centro Administrativo da Bahia – CAB, CEP: 41.745-004, Salvador – Bahia**;

2.3. Após **05 de novembro de 2015**, cabe a Secretaria Municipal de Educação, responsável pelas turmas do município, encaminhar as obras literárias recebidas, através de correspondência da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos- ECT, SEDEX, no endereço item 2.2;

2.4. O Supervisor do NRE poderá encaminhar os textos literários inscritos à Coordenação Geral do Programa TOPA, no ato da publicação deste edital, encerrando-se impreterivelmente em **13 de novembro de 2015**;

2.5. A Secretaria Municipal de Educação poderá encaminhar os textos literários inscritos à Coordenação Geral do Programa TOPA, no ato da publicação deste edital, encerrando-se impreterivelmente em **13 de novembro de 2015**;

2.6. Não serão aceitas inscrições protocoladas por Supervisores Regionais ou Secretarias Municipais de Educação fora do prazo estabelecido no item 2.5 do presente edital;

2.7. A Coordenação Geral do Programa TOPA não se responsabilizará por quaisquer problemas referentes a atrasos e/ou extravios no envio dos textos literários ocorridos nos Núcleos Regionais de Educação ou nas Secretarias Municipais de Educação;

2.8. Cada participante só poderá se inscrever num único gênero literário;

2.9. Não serão admitidos textos em co-autoria;

2.10. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar o trabalho da seguinte forma:

a) 03 (três) cópias impressas;

b) 01 (uma) cópia da identidade;

c) Código de cadastro do alfabetizando (este é encontrado na lista de presença do alfabetizador);

2.11. As cópias do texto literário deverão ser encaminhadas em envelope de tamanho grande, identificado, no seu exterior, com o título do trabalho, a modalidade escolhida e o código do alfabetizando (ver o item 2.9.);

2.12. Além das cópias do trabalho, o envelope em tamanho grande deverá conter um envelope em tamanho pequeno lacrado, contendo ficha de inscrição totalmente preenchida, bem como um documento de identificação com foto;

2.13. As obras literárias inscritas não serão devolvidas, constando do acervo e da memória do Concurso;

### **3. DA PARTICIPAÇÃO**

3.1. O Concurso Cultural Roda de Prosa é aberto a todos os cidadãos brasileiros, natos ou naturalizados, matriculados na 8ª etapa do Programa TOPA, e possui abrangência estadual;

3.2. É vedada a participação de servidores, nos seus diversos tipos de contrato, vinculados às Secretarias Municipais e Estadual de Educação, bem como parentes e afins;

3.3. É vedada a participação de membros da Comissão Julgadora, seus parentes e afins.

### **4. DO JULGAMENTO**

4.1. Os trabalhos apresentados serão submetidos, à análise e julgamento, da Comissão Julgadora constituída por membros das Unidades Formadoras do Programa TOPA que será composta por:

- a) 01 participante do IMB - Instituto Imborés;
- b) 01 participante do IERB- Instituto Educacional do Recôncavo Baiano;
- c) 01 Representante da UNEB- Universidade do Estado da Bahia.

4.2. As obras literárias serão julgadas com base nos seguintes critérios:

<b>Crítérios</b>	<b>Pontuação</b>
Conteúdo, coerência e coesão;	2,0
Ortografia;	2,0
Criatividade;	2,0
Originalidade;	2,0
Relação com sua realidade (social, cultura e econômica)	2,0

4.3. A decisão da Comissão Julgadora será lavrada em ata, com menção expressa e preordenada dos melhores trabalhos e encaminhada para posterior homologação, pela Coordenação Geral do Programa Todos Pela Alfabetização;

4.4. O resultado dos pré-selecionados do Concurso será divulgado no Diário Oficial em até 10 dias antes do 4º Encontro Estudantil;

4.5. Do resultado provisório do Concurso caberá recurso no prazo de 03 (três) dias, contados da divulgação nos termos do item 4.4, à Coordenação Geral do Programa TOPA conforme o item 2.3;

4.6. O resultado definitivo do Concurso, após análise e julgamento dos recursos, será divulgado, mediante cerimônia que ocorrerá no terceiro dia do 4º Encontro Estudantil na Arena Fonte Nova em 04 de dezembro de 2015.

## **5. DA PREMIAÇÃO**

5.1. Serão selecionadas e premiadas as três obras melhores classificadas;

5.2. As três primeiras obras selecionadas serão premiadas cada uma, por um tablet;

5.3. A Comissão Julgadora poderá, a seu critério, conceder mais de um prêmio às demais categorias, desde que justificado o motivo da decisão;

5.4. Os prêmios serão entregues, em evento público próprio e em dia e local anunciado no item 4.6. após divulgação do resultado definitivo;

5.5. A Secretaria de Educação do Estado da Bahia irá custear passagens e diárias para que os autores pré-selecionados e seus respectivos alfabetizadores participem da Cerimônia de Premiação;

5.6. O vencedor que não comparecer à solenidade de entrega dos prêmios, não poderá recebê-lo após a referida solenidade. O prêmio será passado imediatamente para outro candidato inscrito e pré-selecionado com maior pontuação;

5.7. Os prêmios poderão deixar de ser conferidos caso a Comissão Julgadora conclua não haver trabalhos com qualidade satisfatória ou adequada à temática proposta.

## **6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1. Os recursos disponíveis para atender às despesas provenientes do objeto do presente Edital correrão por conta do crédito orçamentário do Projeto Atividade 6992:

Natureza da despesa	33.90.31.00 de 2015
Destinação do recurso	0.114.000.000.

## **7. CONSIDERAÇÕES FINAIS:**

7.1. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece e que adere às normas do Concurso, tais como se encontram estabelecidas no presente Edital;

7.2. As cópias das obras não selecionadas serão arquivadas por um período de 02 (dois) meses, após a finalização do evento. Após esse período as mesmas serão descartadas;

7.3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Salvador, 15 de outubro de 2015.

Oswaldo Barreto Filho  
Secretário de Educação do Estado da Bahia